

~~D. Silva~~
Desdeto ~~ferreira~~ da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da Prefeitura
Municipal as fls. 31 do Livro nº 1
de Lei Municipal

~~Carlos~~
Carlos Olimpio Medeiros
Secretário Geral.

x
Lei Municipal nº 13, de 12 de maio de 64

O Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, Traço saber, que a
Câmara Municipal de Vere-
dores, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial
de NCRR 20,000,00 (Vinte mil cruzeiros no-
vos) para pagar dividas efetuadas
na gestão anterior, e não incluídas
em restos a pagar no orçamento do
presente Exercício.

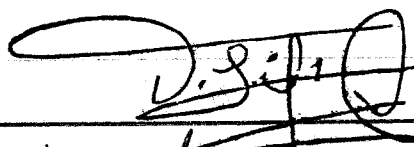
Art. 2º Para ocorrer com a despesas do
art. 1º fica o Prefeito Municipal, autori-
zado a anular, nos montantes a re-
quer especificados, as seguintes do-

taças orçamentárias, a) Poder Legislativo.
Despesas de Capital (4.000) Investimentos.
(4.1.0.0) Construção do Prédio da Câmara
Municipal (4.1.1.5) NCR# 7.000,00 (Sete mil cru-
zeiros novos) b) Setor de Iluminação pú-
blica - Despesas de Capital (4.0.0.0.0) -
Máquinas motoras e Aparelhos Elétricos
(4.1.2.1.) NCR# 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos)
c) Setor de Iluminação Pública - Despesas
de Capital (4.0.0.0.0) Equipamentos e Ins-
talações Elétricas (4.1.2.7.9.) NCR# 10.000,00 (dez
mil cruzeiros novos. d) Serviço de Educa-
ção e Cultura - Despesas Correntes (3.0.0.0.0)
Subvenções Sociais (3.2.1.0.6) a) Auxílio
ao Quinário 7 de Setembro, NCR# 2.000,00
(Dois mil cruzeiros novos).

Art. 3.º - O Prefeito Municipal, elaborará um
plano de pagamento, conforme as pos-
sibilidades financeiras do município
e a prioridade das dívidas.

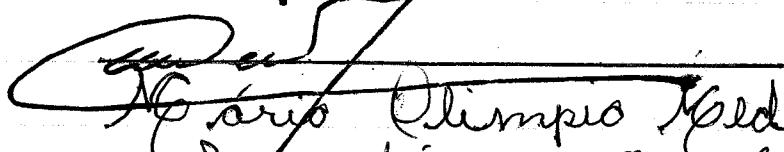
Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
glória de Dourados em 12 de maio
de 1967



Deodato Flechardo da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da Prefeitura Municipal. os Fls. nº 32 do livro nº 1 de Lei Municipal


Mário Olimpio Medeiros
Secretário Geral.

Lei Municipal nº 30 de 12 de maio de
1967

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Lago saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de RCR\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeros novos), que será destinado a pagamento de peritos contadores, contratados pela municipalidade, para realizarem serviços de contabilidade do exercício financeiro de 1966, da gestão administrativa passada.

Art. 2º Para fazer face às despesas no art. 1º da presente Lei fica o Prefeito Municipal, autorizado a anular em igual importância a seguinte dotação orçamentária do presente exercício. Setor de Iluminação Pública - Despesas de Capital (4.000.0.) Investimentos.